

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA PARECER TÉCNICO	Nº. 005
DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/03/2011	REVISÃO: 00	PÁGINA: 1/1

Objetivo: Regular a emissão de Parecer Técnico no âmbito da Fundação e clientela.

a) Toda a demanda por parecer técnico deve ser encaminhada à Diretoria da Fundação, antes de qualquer negociação conclusiva com o cliente, para que esta possa se pronunciar sobre a conveniência e oportunidade institucional. Para submetê-la à consideração da Diretoria, o professor deve enviar as seguintes informações básicas ao Diretor Superintendente da Fundação:

- Assunto:

- Cliente:

- Razão e / ou motivo do cliente:

- Parecer judicial () ou extrajudicial ()

- Antecedentes sobre outros pronunciamentos da UFRJ, especialmente da COPPE, que sejam conhecidos pelo remetente.

b) Quando autorizado, o Parecer Técnico será de exclusiva responsabilidade de seu autor;

c) Tais pareceres são assinados pela Fundação COPPETEC apenas por razões institucionais e gerenciais demandadas pelos agentes externos.

Esta Resolução entra em vigor na presente data.

A Direção


 Regem Farid Estefen
 Diretor Superintendente
 Fundação COPPETEC

